



Protocolo entre a União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras e a Associação de Solidariedade Social de Silveiras

1º. OUTORGANTE - JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOSSA SENHORA DA VILA, NOSSA SENHORA DO BISPO E SILVEIRAS, representada pelo presidente Sr. António Joaquim da Silva Danado, Advogado, natural de França, residente na Rua Prof. Agostinho da Silva Nº 1, 1º Esq, na cidade de Montemor-o-Novo, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, órgão executivo da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, pessoa coletiva número 510838308 e em nome da mesma outorga o contrato no uso das competências que lhe são conferidas ao abrigo da lei.

2º. OUTORGANTE - Associação de Solidariedade Social de Silveiras, com sede na rua do Florbela Espanca nº3 - 7050-677 Silveiras - Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº504896962, adiante designada por Associação, representada neste ato pelo seu Presidente, Mário Rui Dionísio Calção, portador do cartão de cidadão nº 10506122 0 ZX5 , válido até 05/01/2028 com os poderes necessários para assinar o presente contrato.

Nos termos do artigo nº16.º, nº1, al.m) da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia pode *“discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local”*;

Deverá a Junta de Freguesia submeter tais propostas de celebração de protocolo à assembleia de freguesia nos termos da al. n) do mesmo artigo.

O presente protocolo foi aprovado em Reunião de Junta de dia 22 de agosto de 2018 e na Reunião Ordinária da Assembleia de Freguesia de 7 de setembro de 2018, realizada em Montemor-o-Novo.

1. Objeto.

O presente protocolo visa a realização do ATL de Verão em Silveiras.

2. Prazo da Prestação de Vigor.

Julho e Agosto de 2018.

3. Responsabilidades da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Bispo e Silveiras

1. Apoiar financeiramente no valor de
2. Garantir a limpeza do espaço do Centro Lúdico das Silveiras
3. Fornecer transportes para alguns passeios, dentro da região, em data a acordar.

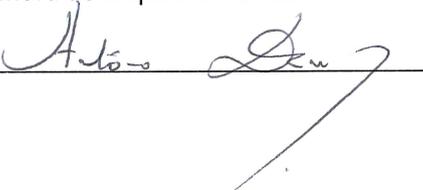
4. Responsabilidades da Associação de Solidariedade Social de Silveiras.

- Gestão/contratação dos recursos humanos necessários á realização do ATL.
- Gestão das inscrições para usufruir do ATL.
- Contratação de Seguro para utilizadores do ATL.
- Acompanhamento das Actividades realizadas no decorrer do ATL.

Montemor-o-Novo, 27 de setembro de 2018

1º. OUTORGANTE,

Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.



Handwritten signature of António Lourenço, President of the Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

2º. OUTORGANTE,

Presidente da Direção da Associação de Solidariedade Social de Silveiras



Handwritten signature of Paulo, President of the Direção da Associação de Solidariedade Social de Silveiras.